

horas, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

7.3 Caso não haja apresentação de recursos, será lavrada a Ata da Assembleia de Eleição, a qual será encaminhada, pela Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Guiomard/AC, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a data da eleição.

7.4 A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, ocorrerá após a nomeação e publicação do Ato Governamental no Diário Oficial do Estado do Acre, em local e horário previamente divulgados a todas as organizações, por meio de ofício emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard/AC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá à Comissão Eleitoral, em conjunto com a Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC e em consulta ao Ministério Público do Estado do Acre – MP/AC, deliberar sobre os casos omissos neste Edital.

8.2 O processo de eleição poderá ser encerrado antes do horário estipulado no item 5.1, caso seja constatada a participação e votação de todas as organizações legalmente inscritas no Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC.

8.3 As despesas relacionadas à documentação, tais como: fotocópias, impressão de formulários, postagem e demais encargos, serão de responsabilidade de cada organização participante.

8.4 Dúvidas ou solicitações de informações poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: fedca.ac@hotmail.com ou pelo telefone: (68) 99961-9472.

Senador Guiomard/AC, 27 de fevereiro de 2026.

Sarah Nunes Farhat

Coordenadora do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação – SEME/TK
ASSUNTO: Análise Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026.
PRESIDENTE: JOSÉ DA CRUZ LOPES LEITE
RELATORA: JANAINA ARAUJO FURTADO ACIOLY
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ERLAN DE LIMA MOURÃO
PARECER CME/TK Nº03/2026
APROVADO EM: 23/02/2026

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá, quanto à sua conformidade legal, pedagógica, administrativa e organizacional.

O calendário apresentado organiza o funcionamento do ano letivo considerando as especificidades das comunidades do campo e da floresta, observando períodos sazonais, logística de acesso, condições climáticas e realidade sociocultural das comunidades atendidas.

Conforme documentação apresentada, o calendário prevê:

- 202 (duzentos e dois) dias letivos;
- Jornada diária de 4h30min; • Total de 808 (oitocentos e oito) horas-aula anuais;
- Organização em quatro bimestres de 50 dias letivos;
- Distribuição semestral de 100 dias letivos por semestre.

II – ANÁLISE E PARECER

O Calendário Escolar do Ensino da Floresta encontra-se fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente o art. 24, inciso I;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014;
- Plano Municipal de Educação de Tarauacá;
- Normativas específicas da Educação do Campo.

Nos termos do art. 24, inciso I, da LDB, a educação básica deve cumprir o mínimo de 200 dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, admitindo-se organização própria para modalidades diferenciadas, desde que assegurada a carga horária mínima anual.

Verifica-se que o calendário apresentado cumpre plenamente a exigência legal, assegurando 200 dias letivos e carga horária anual de 808 horas-aula, superando o mínimo estabelecido.

Observa-se ainda que a organização diferenciada atende às características da Educação do Campo e da Floresta, permitindo flexibilidade pedagógica sem prejuízo do direito à aprendizagem.

Do ponto de vista pedagógico, o calendário assegura:

- Adequada distribuição dos dias letivos;

- Organização bimestral equilibrada;
- Compatibilização com períodos de difícil acesso às comunidades;
- Garantia da continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

No aspecto administrativo e organizacional, observa-se:

- Clareza na definição dos períodos letivos e não letivos;
- Planejamento compatível com a realidade territorial;
- Organização semestral adequada;
- Viabilidade de acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação.

III – DA REVOGAÇÃO DE PARECER ANTERIOR

Considerando a necessidade de formalização específica da análise referente exclusivamente ao Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026, e tendo em vista que o Parecer CME/TK nº 02/2026 anteriormente aprovado tratava conjuntamente dos calendários da Zona Urbana e do Ensino da Floresta, fica estabelecido que o presente parecer revoga e substitui, exclusivamente no que se refere ao Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026, as disposições constantes no parecer anterior.

Permanecem inalteradas as deliberações relativas ao Calendário Escolar da Zona Urbana.

IV – CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos legais, pedagógicos, técnicos e administrativos, o Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026 revela-se:

- Legalmente fundamentado quanto ao cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária anual;
- Pedagogicamente adequado às especificidades da Educação do Campo;
- Administrativamente viável.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à aprovação e execução do Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026, recomendando-se seu acompanhamento contínuo pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Tarauacá – Acre, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DA CRUZ LOPES LEITE

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tarauacá

Portaria nº 156, de 10 de abril de 2024

CPF: 434.569.792-15

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO AO CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos princípios previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO ao Aviso de Cotação de Preços anteriormente divulgado, nos seguintes termos:

Onde se lê: “... através de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021...”

Leia-se: A presente COTAÇÃO DE PREÇOS tem por finalidade exclusiva subsidiar a formação da estimativa de preços da Administração Pública Municipal para instrução de FUTURO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não se tratando, portanto, de contratação direta por dispensa de licitação. Esclarece-se que:

I. A presente coleta de preços constitui procedimento preparatório da fase interna do processo licitatório, destinada à composição do orçamento estimado da futura contratação;

II. O envio de proposta não gera direito subjetivo à contratação;

III. A Administração poderá utilizar outras fontes formais de pesquisa de preços, conforme autorizado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV. A futura contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à competitividade, julgamento, habilitação e execução contratual.

A futura licitação terá por objeto a: Registro de Preços, para aquisição, sob demanda, de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, medicamentos do Componente Estratégico, medicamentos de Controle Especial e Insumos para Diabetes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Tarauacá/AC, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência em elaboração.

Em razão da presente retificação, especialmente quanto à natureza do procedimento e à finalidade da cotação, fica prorrogado o prazo para envio das propostas por mais 03 (três) dias úteis, contados da nova publicação desta Retificação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico institucional.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, especificações técnicas, quan-

tativos e orientações constantes no Aviso original de Cotação de Preços, especialmente quanto: à forma de apresentação das propostas; aos dados obrigatórios do fornecedor; à exigência de validade mínima da proposta.

Tarauacá/AC, 27 de fevereiro de 2026.

Francisco Romário de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 086/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 28, 37 e 38), Valor Total e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
28	CAMINHÃO F-4000 ou similar, com carroceria aberta em madeira, capacidade mínima de carga de 4 toneladas, combustível diesel, cabine simples, tração 4x2 ou 4x4, potência mínima de 120 cv, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado; Equipado com cinto de segurança e todos os acessórios obrigatórios por lei. Em pleno estado de uso e conservação, com manutenção mecânica e elétrica devidamente apta para o trabalho, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD CARGO 712	01	12	8.500,00	102.000,00
37	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO com capacidade mínima de 7.000 m³, em perfeito funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD F14000	01	12	8.399,00	100.788,00
38	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO com capacidade mínima de 7.000 m³, em perfeito funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD F12000	01	12	8.399,00	100.788,00
48	CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA (8 TONELADAS), com carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima de 8 toneladas, cabine simples, motor diesel, potência mínima de 120 cv, com todos os equipamentos de segurança exigidos, em ótimo estado uso e conservação com manutenção comprovada. Com condutor habilitado. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais. Finalidade: Coleta de lixo urbano/rural e serviços diversos.	MÊS	MERCEDES BENS	01	12	8.000,00	96.000,00
Valor total: Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais.							399.576,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
28	CAMINHÃO F-4000 ou similar, com carroceria aberta em madeira, capacidade mínima de carga de 4 toneladas, combustível diesel, cabine simples, tração 4x2 ou 4x4, potência mínima de 120 cv, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado; Equipado com cinto de segurança e todos os acessórios obrigatórios por lei. Em pleno estado de uso e conservação, com manutenção mecânica e elétrica devidamente apta para o trabalho, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD CARGO 712	01	07	8.500,00	59.500,00
37	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO com capacidade mínima de 7.000 m³, em perfeito funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD F14000	01	07	8.399,00	58.793,00
38	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO com capacidade mínima de 7.000 m³, em perfeito funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD	01	07	8.399,00	58.793,00
48	CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA (8 TONELADAS), com carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima de 8 toneladas, cabine simples, motor diesel, potência mínima de 120 cv, com todos os equipamentos de segurança exigidos, em ótimo estado uso e conservação com manutenção comprovada. Com condutor habilitado. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais. Finalidade: Coleta de lixo urbano/rural e serviços diversos.	MÊS	MERCEDES BENS	01	07	8.000,00	56.000,00
Valor total: Duzentos e trinta e três mil e oitenta e seis reais.							233.086,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 399.576,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 233.086,00 (Duzentos e trinta e três mil e oitenta e seis reais.).

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral

Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas
Projeto/Atividade	2361-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361-Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 28, 37 e 38), Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 35 e 36), e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
35	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	M.BENZ/L 1518	02	12	10.000,00	240.000,00
36	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	M.BENZ/L 1618	02	12	10.000,00	240.000,00
Valor Total: Quatrocentos e oitenta mil reais.							480.000,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
35	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	M.BENZ/L 1518	02	07	10.000,00	140.000,00
36	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	M.BENZ/L 1618	02	07	10.000,00	140.000,00
Valor Total: Duzentos e oitenta mil reais.							280.000,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral
Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas
Projeto/Atividade	2361- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361- Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 35 e 36), Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 95, 102 e 103), e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
95	TRATOR DE ESTEIRA FD9 OU D6 – Equipamento de ter- raplenagem de alto desempenho; Ano/fabricação: mínimo 2001; Com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	FIATALLIS REF. FD9	01	12	27.999,00	335.988,00
102	RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE FECHADA, com tra- ção integral, caçamba frontal com capacidade mínima de 1 m³ e traseira tipo concha para escavação, motor a diesel com potência mínima de 75 cv; Ano/fabricação: mínimo 2022; Em bom estado de conservação, com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	CARTERPILLAR REF. 416	01	12	17.900,00	214.800,00
103	RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE FECHADA, com tra- ção integral, caçamba frontal com capacidade mínima de 1 m³ e traseira tipo concha para escavação, motor a diesel com potência mínima de 75 cv; Ano/fabricação: mínimo 2022; Em bom estado de conservação, com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	CARTERPILLAR REF. 416	01	12	17.900,00	214.800,00
Valor Total= Setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais.							765.588,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
95	TRATOR DE ESTEIRA FD9 OU D6 – Equipamento de ter- raplenagem de alto desempenho; Ano/fabricação: mínimo 2001; Com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	FIATALLIS REF. FD9	01	07	27.999,00	195.993,00
102	RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE FECHADA, com tração integral, caçamba frontal com capacidade mínima de 1 m³ e traseira tipo concha para escavação, motor a diesel com potência mínima de 75 cv; Ano/fabricação: mínimo 2022; Em bom estado de conservação, com ope- rador. Fornecimento de combustível por conta da contra- tante.	MÊS	CARTERPILLAR REF. 416	01	07	17.900,00	125.300,00
103	RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE FECHADA, com tração integral, caçamba frontal com capacidade mínima de 1 m³ e traseira tipo concha para escavação, motor a diesel com potência mínima de 75 cv; Ano/fabricação: mínimo 2022; Em bom estado de conservação, com ope- rador. Fornecimento de combustível por conta da contra- tante.	MÊS	CARTERPILLAR REF. 416	01	07	17.900,00	125.300,00
Valor Total= Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e três reais.							446.593,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 765.588,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 446.593,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral
Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas

Projeto/Atividade	2361-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361-Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 95, 102 e 103), Valor Total e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 46), e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Total
46	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS – caminhão com prancha hidráulica ou mecânica, com capacidade mínima para 22 toneladas e comprimento útil mínimo de 8,5 metros x aproximadamente 3,20m de largura. Com operador habilitado. Ano/modelo: 2011 ou superior. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Forneido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD CARGO REF. 2629	01	12	19.083,00	228.996,00
Valor Total= Duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais.							228.996,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Total
46	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS – caminhão com prancha hidráulica ou mecânica, com capacidade mínima para 22 toneladas e comprimento útil mínimo de 8,5 metros x aproximadamente 3,20m de largura. Com operador habilitado. Ano/modelo: 2011 ou superior. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Forneido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD CARGO REF. 2629	01	07	19.083,00	133.581,00
Valor Total= Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais.							133.581,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 228.996,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais.).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 133.581,00 (Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral
Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas
Projeto/Atividade	2361-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361-Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 46), Valor Total e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 51), e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
51	CAMINHÃO CESTO AÉREO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, caminhão com cesto aéreo, lança com altura mínima de 17 metros, giro de 360°, sapatas estabilizadoras, comandos duplos (base e cesto), sistema de iluminação de segurança e giroflex. Com condutor habilitado. Ano/modelo: 0 km ou mínimo 2000/2000. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais. Finalidade: Manutenção da Iluminação Pública ou outros serviços correlatos.	MÊS	IVECO	01	12	19.800,00	237.600,00
Valor global: Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais.							237.600,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
51	CAMINHÃO CESTO AÉREO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, caminhão com cesto aéreo, lança com altura mínima de 17 metros, giro de 360°, sapatas estabilizadoras, comandos duplos (base e cesto), sistema de iluminação de segurança e giroflex. Com condutor habilitado. Ano/modelo: 0 km ou mínimo 2000/2000. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais. Finalidade: Manutenção da Iluminação Pública ou outros serviços correlatos.	MÊS	IVECO	01	09	19.800,00	178.200,00
Valor global: Cento e setenta e oito mil e duzentos reais.							178.200,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor da contratação é de R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor da contratação é de R\$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 09 (nove) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de outubro de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral
Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas
Projeto/Atividade	2361-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361-Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 51), Valor Total e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

XAPURI

DECRETO Nº 034 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo possui validade de 12